



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2017

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 95/17, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 74/17, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 509.700,00 (quinhentos e nove mil e setecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|--------------------|---|------------|-------------------|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 02.06.06. | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 12.361.0017.0.021 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ | 348.800,00 |
| | F.R.: 01 – Tesouro | | |
| | C.A.: 110.0000 - Geral | | |
| 12.365.0017.0.021 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ | 160.900,00 |
| | F.R.: 01 – Tesouro | | |
| | C.A.: 110.0000 - Geral | | |
| TOTAL | | R\$ | 509.700,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-------------------|---|------------|-------------------|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 02.06.06. | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 12.361.0017.0.021 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| (474) 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ | 348.800,00 |
| | F.R.: 01 – Tesouro | | |
| | C.A.: 220.0000 - Ensino Fundamental | | |
| 12.365.0017.0.021 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| (550) 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ | 160.900,00 |
| | F.R.: 01 – Tesouro | | |
| | C.A.: 210.0000 – Educação Infantil | | |
| TOTAL..... | | R\$ | 509.700,00 |



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017

VALMIR DIONIZIO
Presidente

